



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL



Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar - Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel – PR

Ofício nº 0857/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2014

À Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

PROTOCOLO Nº 2347/2014

Em: 18/03/14 h: 10:13

FUNCIONÁRIO

Assunto: **Aprova Reprogramação**
Referente: **Contrato de Repasse 779450/2012 Processo 1001269-64/2012 - MTUR**
Objeto: **Pavimentação com Pedras Poliédras na estrada que liga a BR 158 (Ponte do Rio Chopim) à Localidade de Palmeirinha**
Vigência: **Expira em 30/11/15**

Repasse: **R\$ 238.867,07**
Contrapartida: **R\$ 11.125,00** (Financeira)
Investimento: **R\$ 249.992,07**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. O Município por meio do ofício nº 007/2014 – DEP solicitou ajuste do percurso a ser pavimentado como objeto do presente contrato, com a inclusão de 109,40m na continuidade da via em direção ao distrito de Palmeirinha, anexando novos projetos após demarcação da obra em campo.

1.1 Após análise dos documentos apresentados e tendo em vista a compatibilidade dos valores apresentados para as especificações propostas e que foram mantidos o objeto e objetivos do programa, a reprogramação para aumento de meta foi considerada **viável** sob os aspectos técnico de engenharia, podendo Município pode prosseguir com a obra.

2. Devido a alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 234.962,49 para R\$ 249.992,07, manteremos a contrapartida financeira em R\$ 11.125,00 e devolveremos R\$ 7,93 do repasse à União, para tanto, solicitamos encaminhar os seguintes documentos:

- Quadro de Composição do Investimento – QCI reformulado (duas vias), com o valor de R\$ 249.992,07 de investimento, sendo R\$ 238.867,07 de repasse e R\$ 11.125,00 de contrapartida.

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL



3. Em anexo guia de **ressarcimento de custos extraordinários** da análise de reprogramação no valor de R\$ 345,00 e após o recolhimento encaminhar comprovante a esta GIDUR Cascavel.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerencia de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

LUIZ TEODORO DE OLIVEIRA
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 18/2014 - DEP

Coronel Vivida, 09 de Abril de 2014

Do: Departamento de Engenharia
Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil

Para: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Assunto: Solicitamos aditivo ao contrato nº 138/2013, referente a Tomada de Preços nº 11/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.

Solicitamos através deste a competente autorização para que possamos efetuar aditivo de Metas físicas Financeiras para os serviços relacionados abaixo:

10	AUMENTO DE META FISICA/FINACEIRA				
11	MOVIMENTOS DE TERRA				
11.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	656,4	1,51	991,16
12	PREPARAÇÃO DE CANCHA				
12.1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	354,46	1,31	464,34
12.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	656,4	1,05	689,22
13	PAVIMENTAÇÃO				0
13.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	656,4	13,7	9005,81
13.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1887,04	1,18	2226,71
14	MEIO FIO				
14.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	M	218,8	3,9	853,32



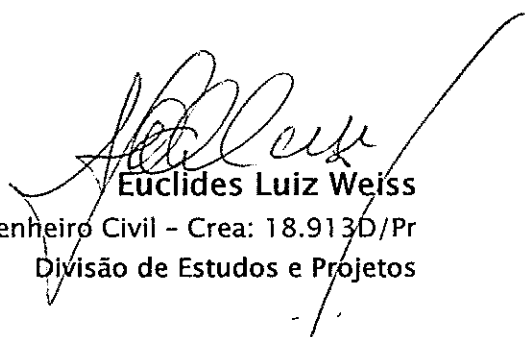
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	152,4	1,1	167,64
15	REJUNTE				
15.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	656,4	0,38	249,43
15.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	59,08	1,31	77,39
16	CONTENÇÃO LATERAL				
16.1	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	109,4	0,62	67,83
16.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	43,76	0,91	39,82
17	COMPACTAÇÃO				
17.1	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	656,4	0,3	196,92
TOTAL					15.029,59

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/Pr
Divisão de Estudos e Projetos

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Agente Promotor / Proponente

[PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

PREVISTO

R\$

234.962,49

Empreendimento

[PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

REPROGRAMADO

R\$

234.962,49

Nº do contrato

[1001269-64/2012-0 /

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO			REPROGRAMADO		
			QUANT.	UNITARIO	PREÇOS (em R\$) TOTAL	QUANT.	UNITARIO	PREÇOS (em R\$) TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2X1,25M)	M2	2,50	250,00	625,00	2,50	250,00	625,00
2	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	10.200,00	1,51	15.402,00	10.200,00	1,51	15.402,00
3	PREPARAÇÃO DE CANCHA							
3.1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	5.508,00	1,31	7.215,48	5.508,00	1,31	7.215,48
3.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	10.200,00	1,05	10.710,00	10.200,00	1,05	10.710,00
4	PAVIMENTAÇÃO							
4.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS. (INCLUI INDENIZACAO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	10.200,00	13,72	139.944,00	10.200,00	13,72	139.944,00
4.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	29.323,08	1,18	34.601,23	29.323,08	1,18	34.601,23
5	MEIO FIO							
5.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	M	3.400,00	3,90	13.260,00	3.400,00	3,90	13.260,00
5.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	2.394,00	1,10	2.633,40	2.394,00	1,10	2.633,40
6	REJUNTE							
6.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	10.200,00	0,38	3.876,00	10.200,00	0,38	3.876,00
6.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	918,00	1,31	1.202,58	918,00	1,31	1.202,58
7	CONTENÇÃO LATERAL							
7.1	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.700,00	0,62	1.054,00	1.700,00	0,62	1.054,00
7.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	680,00	0,91	618,80	680,00	0,91	618,80
8	COMPACTAÇÃO							
8.1	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	10.200,00	0,30	3.060,00	10.200,00	0,30	3.060,00
9	SINALIZAÇÃO							
9.1	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	UND	2,00	380,00	760,00	2,00	380,00	760,00
10	ADITIVO DE META FÍSICA/FINANCEIRA							
11	MOVIMENTOS DE TERRA							



ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

Nº do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-PR

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

1001269-64/2012-0 /

PREVISTO R\$ 234.962,49

REPROGRAMADO R\$ 249.992,08

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREVISTO		QUANT.	REPROGRAMADO		Fonte
				UNITARIO	PRECOS (em R\$) TOTAL		UNITARIO	PRECOS (em R\$) TOTAL	
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2				655,40	4,51	3911,6	
12	PREPARAÇÃO DE CANCHA								
	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM				352,45	131	461,84	
	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA	M2				655,40	1,05	689,22	
13	PAVIMENTAÇÃO								
	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/	M2				655,40	13,72	9.005,81	
	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS	M3XKM				1887,04	1,16	2.226,71	
14	MEIO FIO								
	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO,	M				218,30	3,90	853,92	
	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS	M3XKM				167,40	1,10	167,64	
15	REJUNTE								
	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	M2				655,40	0,38	249,43	
	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM				59,08	1,31	77,39	
16	CONTENÇÃO LATERAL								
	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2				105,70	0,62	67,83	
	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO	M2				43,76	0,91	39,82	
17	COMPACTAÇÃO								
	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2				655,40	0,30	196,92	
				TOTAL	234.962,49				
						TOTAL		249.992,08	

13-dez-13

Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc do Prom./Propon. pelos itens:

EURIDES LUIZ WEISS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 18 913 D/PR

* Obs

☐ C Contrapartida exclusivamente financeira

☐ R Exclusivamente repasse/subsídio

☐ CF

☐ F

Contrapartida exclusivamente física

Exclusivamente outras fontes

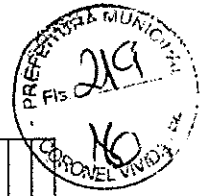


CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº do contrato 1001269-64/2012 /

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR Empreendimento PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A C

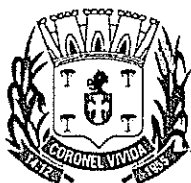
Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00										
2	25,00	25,00	25,00	50,00	75,00	100,00						
3	25,00	25,00	25,00	50,00	75,00	100,00						
4	25,00	25,00	25,00	50,00	75,00	100,00						
5	25,00	25,00	25,00	50,00	75,00	100,00						
6	25,00	25,00	25,00	50,00	75,00	100,00						
7	25,00	25,00	25,00	50,00	75,00	100,00						
8	25,00	25,00	25,00	50,00	75,00	100,00						
9				100,00	100,00							
10					100,00	100,00						
11						100,00	100,00					
12							100,00	100,00				
13								100,00	100,00			
14									100,00	100,00		
15										100,00	100,00	
16											100,00	100,00
17												100,00
TOT. (%)	23,61	23,61	23,36	46,97	23,36	70,33	23,66	93,99	6,01	100,00		
REPASSE	56.349,15	56.349,15	55.752,43	55.752,43	56.478,05	14.349,60						
C.P. RS	2.670,23	2.641,95	2.641,95	2.641,95	2.676,33	679,99						
C.P. Física												
Out. Font.												
TOT. (R\$)	59.019,37	58.394,37	58.394,37	59.154,37	15.029,59							



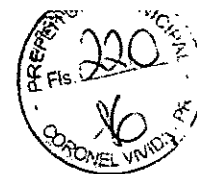
13-dez-13
Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom. / Procon

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
EUCLEDES LUIZ WEISS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 18.913 D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 138/2013**, referente a Tomada de Preços nº 11/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, portador do CPF nº 029.113.499-89 e RG nº 8.107.572-7.

As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o ofício nº 857/2014, expedido pela Caixa Econômica Federal, o qual aprova a reprogramação do contrato de Repasse 779450/2012 Processo 1001269-64/2012 – MTUR, bem como o ofício nº 18/2014, expedido pelo Departamento de Engenharia e de conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Reprogramados apresentados, fica, de comum acordo com as partes, aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha.

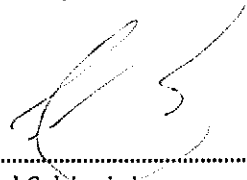
Parágrafo primeiro – O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 15.029,58 (quinze mil e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)

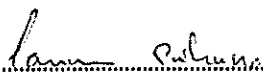
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato original passa a ser de R\$ 249.992,07 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 138/2013, de 12 de setembro de 2013.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0580

Página 19 / 107

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.719.582/0001-72. Considerando o ofício nº 857/2014, expedido pela Caixa Econômica Federal, o qual aprova a reprogramação do contrato de Repasse 779450/2012 Processo 1001269-64/2012 - MTUR, bem como o ofício nº 18/2014, expedido pelo Departamento de Engenharia e de conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Reprogramados apresentados, fica, de comum acordo com as partes, aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 15.029,58 (quinze mil e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 249.992,07 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 10 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cruzeiro do Iguaçu

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1005/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV e VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e LOA-Lei Orçamentária Municipal nº 973/2013 de 06/11/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$597.700,00 (quinhentos e noventa e sete mil e setecentos reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
02 - Gabinete do Executivo		
001 - Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2007 - Manutenção da Junta de Serviços Militar		
339030.00.00 - Material de Consumo	210	0000 R\$: 1.000,00
03 - Sec. Municipal de Administração		
01 - Gabinete do Secretário		
04.122.0003.2009 - COMPRO-Consórcio Pró Caxias		
337170.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	440	0000 R\$: 28.000,00
07 - Sec. Municipal de Saúde		
001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2022 - Atenção Básica		
339033.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção...	1320	00303 R\$: 6.000,00
10.301.0008.2023 - Assistência Farmacêutica		
339030.00.00 - Material de Consumo	1421	00303 R\$: 200.000,00
10.301.0008.2027 - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
337239.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....	1490	00303 R\$: 6.000,00
10.302.0008.2025 - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....	1581	00303 R\$: 300.000,00
10.304.0008.2026 - Vigilância em Saúde		
339030.00.00 - Material de Consumo	1601	303 R\$: 20.000,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	1621	303 R\$: 20.000,00
002 - Manutenção do FUNDE		
002 - Manutenção do Fundeb.		
12.361.0009.2038 - Manutenção do Fundeb 40%		
338014.00.00 - Diárias Pessoal Civil	2350	00102 R\$: 2.000,00
11 - Depto. de Ind. Com. e Turismo		
001 - Divisão de Indústria		
22.661.0014.1046 - Incentivo à Instalação de Indústria		
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....	2800	0000 R\$: 9.700,00
12 - Sec. Municipal de Assistência Social		
005 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0017.2058 - Proteção Social Básica		
339008.00.00 - Outros Benefícios Assistências.....	3320	0000 R\$: 5.000,00

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir.

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
03 - Sec. Municipal de Administração		
01 - Gabinete do Secretário		
04.122.0003.2009 - COMPRO-Consórcio Pro Caxias		
337239.00.00		R\$: 20.000,000000460- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....
339035.00.00		R\$: 4.000,000000480- Serviços de Consultoria
04.122.0003.2011 - CIVIPAR- Consórcio Intermunicipal		
317170.00.00		R\$: 8.000,00 0000 520- Rateio Pela Participação em Consórcio Público
337170.00.00		R\$: 4.000,00 0000 530- Rateio Pela Participação em Consórcio Público
337236.00.00		R\$: 1.000,000000540- Outros Serviços de Terceiros P. Física
337239.00.00		R\$: 5.000,000000550- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....
447252.00.00		R\$: 1.700,000000560- Equipamento e Material Permanente.....
07 - Sec. Municipal de Saúde		
001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2022 - Atenção Básica		
339030.00.00		R\$: 212.000,00003031300- Material de Consumo
339039.00.00		R\$: 340.000,00003031350- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....
08 - Sec. de Educação Cultura e Esportes		
002 - Manutenção do Fundob		
12.361.0009.2038 - Manutenção do Fundob 40%		
339033.00.00		R\$: 2.000,0000102370- Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cruzeiro do Iguaçu

LEI Nº 1006/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o Art. 43-Inciso III da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013 e publicada em 07/11/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
07 - Secretaria Municipal de Saúde		
001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0008.2025 - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
335041.00.00 - Contribuições	00303	R\$: 265.000,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir.

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
07 - Secretaria Municipal de Saúde		
001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2022 - Atenção Básica		
335041.00.00 - Contribuições	00303	R\$: 225.000,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	00303	R\$: 40.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cruzeiro do Iguaçu